



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Coordenadoria de Criação e Inovação

## **Norma Operacional 01 – Coordenadoria de Criação e Inovação – CCI - PROPGPI**

Manual de Procedimentos necessários para abertura de processo de Propriedade Intelectual no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

**Art 1º** Estão disponíveis na página do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual os passos para abertura de processo junto ao INPI, bem como os valores de cada taxa. Antes de qualquer solicitação formal, devem ser conhecidas as especificidades impostas pela legislação vigente aos pesquisadores ligados a ICT's.

**Art 2º** De modo geral, para dar entrada em um Processo de Propriedade Intelectual, o inventor ou pesquisador deve entrar em contato com a Coordenadoria de Criação e Inovação para obter informações pertinentes ao seu caso específico e, na mesma ocasião, preencher o Termo de Sigilo e Formulário para Abertura de Processo;

§ 1º A coordenadoria de Criação e Inovação fará análise inicial acerca do conteúdo, da exclusividade e do interesse social atrelado à proposta.

§ 2º Sendo o parecer favorável, a CCI o encaminhará ao conselho ou consultor *Ad hoc*, que analisará os aspectos éticos e, também, a exclusividade do projeto. Caso o consultor emita parecer favorável, a proposta será encaminhada pela CCI ao INPI. Em caso negativo, a CCI encaminhará justificativa do conselho ao proponente.

§ 3º Sendo o parecer inicial da CCI contrário, a mesma emitirá justificativa ao proponente.

**Art 3º** Definidas as informações anteriores, o Fluxograma dos Procedimentos obedecerá ao seguinte:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Coordenadoria de Criação e Inovação

